

XVIII FASE DE CANDIDATURAS À INSTALAÇÃO NO PARQUE INDUSTRIAL DA RIBEIRA GRANDE

CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO E SELEÇÃO

I – Entidade Gestora:

Município da Ribeira Grande, pessoa coletiva de direito público número 512 013 241
Largo Conselheiro Hintze Ribeiro, 9600-509 Ribeira Grande, S. Miguel, Açores
Telefone 296 470 730 - Fax 296 470 739 – Email: geralcmrg@cm-ribeiragrande.pt

II – Candidatos:

Podem ser candidatas todas as entidades, públicas ou particulares, singulares ou coletivas, que entreguem o Formulário de Candidatura, nos prazos estipulados e reúnam os pressupostos enunciados no Regulamento do Parque Industrial da Ribeira Grande.

III – Exclusão:

Serão excluídas todas as candidaturas que:

- Não garantam o enunciado no ponto II;
- Apresentem dívidas relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal;
- Apresentem dívidas relativamente a impostos (AT) devidos em Portugal;
- Apresentem dívidas relativamente a taxas, licenças, rendas e fornecimentos (Água/RSU) ao Município da Ribeira Grande;

IV – Seleção:

Nos termos do n.º 3, do artigo 11.º, do Regulamento do Parque Industrial da Ribeira Grande, as candidaturas serão selecionadas e ordenadas de acordo com o seguinte:

1 - O interesse económico dos projetos empresariais a instalar no concelho (20%);

1.1 - Calculado de acordo com:

- 1.1.1 - Projetos empresariais assinalados como PIR - Projetos de Interesse Regional 20%
- 1.1.2 - Restantes projetos empresariais 10%

2 - Condições de viabilidade (15%);

2.1 - Calculado de acordo com:

- 2.1.1 – Candidaturas acompanhadas por Estudo de Viabilidade Económica e declaração de Idoneidade/Capacidade financeira 15%

2.1.2 – Candidaturas que não sejam acompanhadas por Estudo de Viabilidade Económica e declaração de Idoneidade/Capacidade financeira 5%

3 - Número de postos de trabalho a criar (20%);

3.1 – Calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$[(MNP - (MNP - CA)) / MNP] \times 20\%$$

Em que:

MNP = Maior número de postos de trabalho a criar;

CA = Número de postos de trabalho a criar pelo candidato em análise.

4 - Recrutamento de mão-de-obra qualificada e jovens com formação específica (15%);

4.1 – Calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$[(MOQJFE - (MOQJFE - CA)) / MOQJFE] \times 15\%$$

Em que:

MOQJFE = Maior número de postos de trabalho a criar, relativamente a mão-de-obra qualificada e jovens com formação específica;

CA = Número de postos de trabalho a criar pelo candidato em análise, relativamente a mão-de-obra qualificada e jovens com formação específica.

5 - Rentabilidade e solidez económica/financeira do projeto e dos promotores (15%);

5.1 – Calculado de acordo com:

5.1.1 – Valor atualizado líquido (VAL) do projeto: positivo7,5%

5.1.2 – Valor atualizado líquido (VAL) do projeto: negativo0%

5.1.3 – Autonomia financeira do candidato: $\geq 1/3$ 7,5%

5.1.4 – Autonomia financeira do candidato: $< 1/3$ 0%

6 - Condições e características de instalação e laboração, tendo em conta a componente ambiental (15%).

6.1 Projetos empresariais de componente ambiental, relacionados com energias renováveis, nomeadamente a produção de equipamentos ou de biomassa15%

6.2 Projetos empresariais de componente ambiental, relacionados com energias renováveis, nomeadamente a produção de equipamentos ou de outros combustíveis 10%

6.3 Outros projetos empresariais de componente ambiental 5%

V – Renda mensal:

Durante o prazo em que vigorar o contrato de cedência do direito de superfície, o superficiário pagará uma renda mensal calculada em função da área total cedida, de acordo com o seguinte:

$$\text{€ } 0,10 \times \text{área total cedida}$$

VI – Modo de pagamento:

O pagamento será efetuado até ao 5.º dia útil, do mês a que respeita, mediante transferência bancária ou por Multibanco.

VII – Modo e prazo de apresentação da candidatura:

1. A candidatura terá que ser assinada pelo candidato ou seu representante, formulada por qualquer meio escrito e apresentada num único invólucro, opaco e fechado, em cujo rosto deve constar o seguinte:
 - 1.1 - Nome ou denominação e endereço do candidato;
 - 1.2 - Inscrição: «**XVIII Fase de Candidaturas à instalação no Parque Industrial da Ribeira Grande**»
2. A candidatura e os documentos que a acompanham deverão constituir um único fascículo indecomponível, devendo todas as páginas ser rubricadas e numeradas.
3. As candidaturas deverão dar entrada, sob pena de exclusão, no Gabinete de Atendimento ao Município, **até às 16:00 Horas do 10.º dia seguido a contar da publicação do edital.**
4. A abertura das propostas será no dia seguinte à data limite para entrega das candidaturas às **11:00 Horas.**

VIII – Caução:

Não aplicável.

IX – Disponibilização das peças do procedimento:

As peças que constituem o presente procedimento poderão ser consultadas e obtidas no endereço www.cm-ribeiragrande.pt ou solicitadas para o endereço de correio eletrónico geralcmrg@cm-ribeiragrande.pt

X – Encargos:

São encargos dos candidatos, os custos com a preparação/elaboração da candidatura e documentos complementares à mesma.

São encargos dos candidatos selecionados, para efeitos de escritura de cedência do direito de superfície, os custos com IS e IMT.

XI – Entrega de elementos para efeitos de escritura:

- 1 – Os candidatos selecionados deverão proceder ao envio dos elementos, necessários à escritura de cedência do direito de superfície, no prazo máximo de 30 dias, seguidos, a contar da data da respetiva notificação.
- 2 – O incumprimento, do prazo referido no número anterior, é causa de revogação da deliberação camarária de cedência do direito de superfície.